



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista 29 de Agosto		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cenecista 29 de Agosto, em Jaguarétama.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13068288-8	PARECER Nº 0501/2013	APROVADO EM: 19.04.2013

I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Coordenador da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC-Unidade de Desenvolvimento Regional-UDR Nordeste, mediante Ofício nº 406/2012, comunica a este Conselho que o Centro Educacional Cenecista 29 de Agosto, instituição localizada na Rua Tristão Gonçalves, 380, Centro, CEP: 63.480-000, Jaguarétama, encerrou suas atividades em 31.12.2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do requerimento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE